



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

pmturiuba@uol.com.br

LEI Nº 091/2003

“DESTACA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO, AUTORIZADAS PELA LEI N. 001/99”

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 001/99 de 2 de fevereiro de 1.999;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Fica destacado uma área de expansão urbana no Município de Turiuba, autorizada pela Lei Municipal n. 001/99 de 2 de fevereiro de 1.999, conforme Mapa e Memorial descritivo anexo, com as seguintes descrições:

ÁREA – Um Imóvel Rural de formato irregular, com a área superficial de 36,7840 ha, compreendido dentro das seguintes descrições Perimétricas: começa em um ponto cravado junto à cerca de divisa da Gleba “B” e Gleba “A”, (remanescente), no ponto denominado marco MP, daí segue por uma distância de 43,00 metros com o rumo de 74° 45’ SW, até encontrar o marco 01, daí segue por uma distância de 53,00 metros com o rumo de 58° 34’ SW, até encontrar o marco 02, daí segue por uma distância de 57,00 metros com o rumo de 55° 13’ SW, até encontrar o marco 03, daí segue por uma distância de 87,00 metros com o rumo de 85° 49’ SW, até encontrar o marco 04 daí segue por uma distância de 68,00 metros com o rumo de 80° 46’ SW, até encontrar o marco 05, daí segue por uma distância de 129,00 metros com o rumo de 52° 04’ SW, até encontrar o marco 06, daí segue por uma distância de 86,00 metros com o rumo de 38° 34’ SW, até encontrar o marco 07, daí segue por uma distância de 80,00 metros com o rumo de 38° 45’ SW, até encontrar o marco 08, daí segue por uma distância de 47,20 metros com o rumo de 57° 52’ SW, até encontrar o marco 09, daí segue por uma distância de 67,40 metros com o rumo de 56° 53’ SW, até encontrar o marco 10, daí segue por uma distância de 63,00 metros com o rumo de 56° 12’ SW, até encontrar o marco 11, daí segue por uma distância de 49,00 metros com o rumo de 82° 40’ SW, até encontrar o marco 12, daí segue por uma distância de 104,80 metros com o rumo de 83° 30’ SW, até encontrar o marco 13, daí segue por uma distância de 42,00 metros com o rumo de 85° 24’ SW, até encontrar o marco 14, daí segue por uma distância de 107,00 metros com o rumo de 82° 03’ NW, até encontrar o marco 15, daí segue por uma distância de 109,00 metros com o rumo de 48° 54’ NW, até encontrar o marco 16, daí segue por uma distância de 98,00 metros com o rumo de 67° 46’ NW, até encontrar o marco 17, daí segue por uma distância de 29,60 metros com o rumo de 25° 52’ NW, até encontrar o marco 18, daí segue por uma distância de 101,50 metros com o rumo de 2° 43’ NW, até encontrar o marco 19, daí segue por uma distância de 101,50 metros com o rumo de 6° 52’ NE, até encontrar o marco 20, daí segue por uma distância de 136,00 metros com o rumo de 13° 01’ NE, até encontrar o marco 21, daí segue por uma distância de 60,00 metros com o rumo de 35° 38’ NE, até encontrar o marco 22, daí segue por uma distância de 144,00 metros com o rumo de 44° 16’ NE, até encontrar o marco 23, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 81,00 metros com o rumo de 46° 29’ NW, até encontrar o marco 24, daí deflete à direita e segue por uma distância de 11,00 metros com o rumo de 28° 14’ NE, até encontrar o marco 25, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 60,00 metros com o rumo de 47° 01’ NE, até encontrar o marco 26, cravado junto à quota 358, m, confrontando com o marco MP, ao marco 26 com a área remanescente de propriedade do Sr. JOÃO RENATO DE MACEDO, daí segue acompanhado a quota 358 m, por uma distância de 2.451,10 m, até encontrar o marco 27, daí deflete à esquerda, e segue por uma distância de 165,00



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - PABX (18) 696-1263

CEP 15280-000 - Turiuba - SP

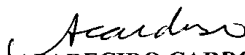
pmturiuba@uol.com.br

metros com o rumo de 30° 45'NW, confrontando com a área remanescente do Sr. JOÃO RENATO DE MACEDO, até encontrar o marco MP, onde iniciou esta descrição, cujo perímetro perfaz a área de 36,7840 hectares (trinta e seis hectares, e setenta e oito ares e quarenta centiáres). Proprietário JOÃO RENATO DE MACEDO matrícula 8.534, local Geral da Fazenda Palmeiras, denominada Sítio Vazantão.

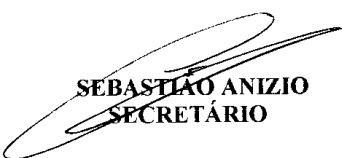
ART. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 18 de junho de 2003.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO